



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

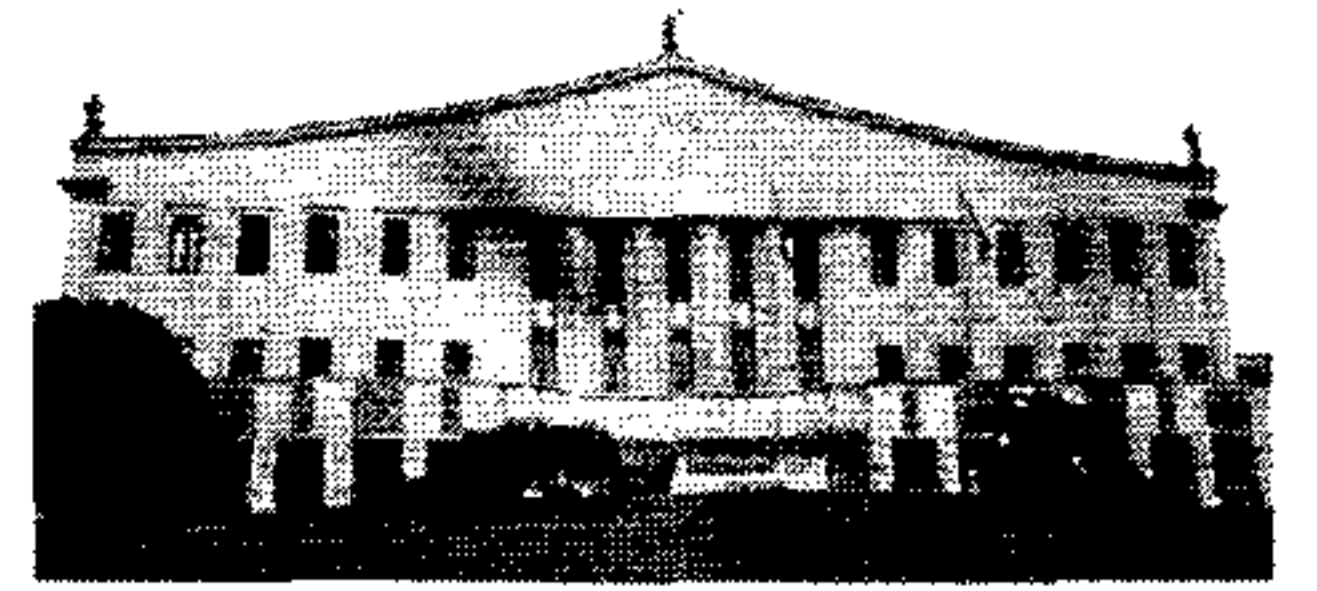
# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

## Poder Executivo

### Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 155 • São Paulo, terça-feira, 17 de agosto de 1999

## DECRETOS

### DECRETO Nº 44.187, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Altera a redação de dispositivos que específica do Decreto nº 50.890, de 19 de novembro de 1968 e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º e § 1º, do Decreto nº 50.890, de 19 de novembro de 1968, passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os seguros realizados por órgãos da administração direta e por autarquias do Estado serão, obrigatoriamente, contratados com a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, criada pelo Decreto nº 48.012, de 18 de maio de 1967, desde que estejam inseridos nos ramos operados por essa seguradora na época da contratação e que os preços praticados sejam compatíveis com os do mercado segurador.

§ 1º - Ficam sujeitos à mesma regra os seguros realizados para garantia de operações de terceiros em que os órgãos da administração direta e autarquias figurem como estipulantes ou beneficiários, bem como os seguros para cuja efetivação se torne necessária, por qualquer forma, a cooperação dos referidos órgãos e entidades, especialmente por meio de descontos em folha de pagamento de prêmios."

Artigo 2º - Caberá à Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP manter atualizadas, junto aos órgãos competentes do Sistema Nacional de Seguros Privados, as condições de cobertura e de tarifa aplicadas ao seguro rural.

Artigo 3º - Para o planejamento e desenvolvimento do seguro rural poderá a COSESP celebrar

contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos pertinentes com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., com as entidades da administração indireta do Estado e, ainda, com organizações e entidades de pesquisa vinculadas às atividades agropecuárias.

Artigo 4º - O disposto no Decreto nº 50.890, de 19 de novembro de 1968, aplica-se, no que couber, aos seguros realizados com a COSESP pelas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 50.890, de 19 de novembro de 1968.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1999  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de agosto de 1999.

### DECRETO Nº 44.145, DE 27 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre a oficialização da III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 28-7-99

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica oficializada a III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 1999, em São Paulo - Capital.

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

### CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 16-8-99  
Processo GG 262-99. Homologo a decisão da Comissão de Licitação, regularmente nomeada para dirigir e julgar a Concorrência CMil-2-99, que tem por finalidade a contratação de serviços de fretamento de aeronaves executivas, e adjudicou o seu objeto à Empresa Ar Air Táxi Aéreo Ltda.

### COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

#### GRUPO DE SUPRIMENTOS

NÚCLEO DE CADASTRO  
GERAL DE FORNECEDORES  
Deliberação de 16-8-99

Tendo em vista a edição do Decreto 42.921, de 11-3-98, publicado em 12-3-98 e Instrução Normativa C.S.A./CECI - 1, de 12-3-98, publicada em 13-3-98, a Comissão Examinadora instituída pela Resolução SAM - 8, de 12-3-98, em reunião realizada em 16-8-99, decidiu:

Deferir os seguintes pedidos de registro cadastral, para fornecimento de bens:  
Proc. GG 0748/99 - Carlos Henrique Rodrigues Pinto - Promissão - Me.  
CGC: 01.429.800/0001-95  
Proc. GG 0768/99 - Micromedical Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ: 00.653.494/0001-03  
Deferir os seguintes pedidos de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:  
Proc. GG 0749/99 - D.F.V. Comercial e Industrial Ltda  
CNPJ: 01.282.769/0001-02

Proc. GG 0770/99 - Elevadores Atlas S/A.  
CNPJ: 00.028.986/0146-72  
Proc. GG 0769/99 - Fonte Nova Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.288.666/0001-97  
Proc. GG 0744/99 - Llepati Brasil Comércio de Equipamentos Infográficos Ltda.

CNPJ: 01.144.501/0001-04  
Proc. GG 0767/99 - Roupas Profissionais Munoz Acuna Ltda.

CNPJ: 72.995.418/0001-97  
Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens:  
Proc. SAM 1983/97 - Aster Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 45.951.514/0002-41  
Proc. SAM 0667/98 - Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.

CGC: 46.319.224/0001-61  
Proc. SAM 1039/97 - Metalúrgica W C M Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 66.612.227/0001-04  
Proc. SAM 1410/98 - Nole & Cia Ltda.

CNPJ: 59.104.257/0001-36  
Proc. SAM 1040/97 - O. Filizola & Cia Ltda  
CNPJ: 61.182.424/0001-09

Proc. SAM 1369/98 - Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda.  
CNPJ: 74.362.021/0001-93

Proc. SAM 0852/98 - Thiplan Comercial Ltda.  
CNPJ: 67.748.764/0001-30

Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:  
Proc. SAM 0386/97 - Alberflex Indústria de Móveis Ltda.

CNPJ: 60.656.774/0001-05  
Proc. SAM 1160/97 - Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.

CNPJ: 60.715.703/0001-28  
Proc. SAM 1058/98 - Microlínea Comércio e Serviços em Informática Ltda.

CNPJ: 68.428.572/0001-00  
Proc. SAM 0798/97 - Turim Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 46.528.857/0001-80

Proc. SAM 0978/97 - Ticket Serviços S/A.  
CNPJ: 47.866.934/0001-74

Indeferir o pedido de registro cadastral, pôr não haver ficado comprovadas as exigências contidas no artigo 31º, Inciso I, da Lei 8.666/93, da seguinte empresa:

Proc. GG 0745/99 - Balaska Equipamento Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 01.507.899/0001-04

Aprovar:  
O pedido de alteração do capital social no registro cadastral das empresas:  
Proc. UGA CSA 0164/99 - Giromont Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 50.312.842/0001-57  
Proc. UGA CSA 0210/99 - Marimar Indústria e Comércio de Roupas e Produtos em Geral Ltda.

CNPJ: 65.738.155/0001-75  
Proc. SAM 1914/97 - Motorola do Brasil Ltda.  
CNPJ: 62.288.584/0001-08

Aprovar:  
O pedido de alteração da razão social, no registro cadastral da empresa:

Marimar Indústria e Comércio de Roupas e Produtos em Geral Ltda., CNPJ N.º 65.738.155/0001-75, Proc. UGA CSA 0210/99, que conforme documentos apresentados, alterou sua razão social para Marimar Indústria, Comércio, Importação e Exportação de RPG Ltda., CNPJ n.º 65.738.155/0001-75.

Retificação do D.O. de 10-8-99  
Onde se lê: Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:

Proc. SAM 1027/97 - Comercial Dingos e Serviços Ltda.  
CNPJ: 64.996.564/0001-09

Leia-se: Deferir os seguintes pedidos de renovação de registro cadastral, para fornecimento de bens e serviços:

Proc. SAM 1027/97 - Comercial Dincos e Serviços Ltda.  
CNPJ: 64.996.564/0001-09

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 820-5544

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEP: 427/97

Convênio: 55/97

Parecer Jurídico: CJ-SEP Nº 122/99

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pederneiras.

Cláusulas Retificadas: Primeira e Décima

Cláusula Primeira: a Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a ampliação de 2 salas de aula na EMEI "Guilhermina Faria" com 112,50m², ampliação de uma sala na Creche "Centro de Convivência Infantil Cidade Nova" com 81,20m², na Rua José Leandrin, s/nº, Bairro de Cidade Nova e Construção do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Leonor Mendes, com área a construir de 140,00m², em terreno institucional localizado à Rua Vereador Catarino dos Santos.

Cláusula Segunda: a Cláusula Quarta, que trata do Valor, passa a ter a seguinte redação: o valor do presente Convênio é de R\$ 55.790,82, dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do Estado, R\$ 5.465,12, oriundos de rendimentos de aplicação financeira e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Terceira: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 811 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 10/09/97 e aditado em 04/08/98, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-8-99

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extratos de Contratos

Procedimento FPFL nº 1620/11º Vol./90. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Centro de Cirurgia Cardíaca Infantil S/C Ltda. Termo de Contrato nº 95/99, de prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Cardíaca, aos beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 13/08/99 a 12/08/2001 (dois anos). Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Procedimento FPFL nº 1620/11º Vol./90. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Dinah Aparecida de O. Carvalho. Termo de Contrato nº 96/99, de prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, aos beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 13/08/99 a 12/08/2001 (dois anos). Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Procedimento FPFL nº 1620/11º Vol./90. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Francisco de Assis Alves. Termo de Contrato nº 98/99, de prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia e Clínica Geral, aos beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 13/08/99 a 12/08/2001 (dois anos). Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Procedimento FPFL nº 0429/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Antonio Jorge. Termo de Contrato nº 97/99, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na elaboração de instrumentos de pesquisa, tabulação de dados, análise de dados e elaboração de relatórios, dentro dos parâmetros constantes da Proposta de Levantamento de Necessidades de Capacitação e Treinamento nos Municípios que integra o presente processo. Vigência: 13/08/99 a 12/12/99 (4 meses). Valor Global: R\$ 8.000,00.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil .....	—
Governo e Gestão Estratégica .....	1
Economia e Planejamento .....	1
Justiça e Defesa da Cidadania .....	2
Assistência e Desenvolvimento Social ..	5
Emprego e Relações do Trabalho .....	5
Segurança Pública .....	5
Administração Penitenciária .....	6
Fazenda .....	7
Agricultura e Abastecimento .....	9
Educação .....	10
Saúde .....	13
Energia .....	15
Transportes .....	15
Cultura .....	18
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	18
Esportes e Turismo .....	18
Habituação .....	—
Meio Ambiente .....	18
Procuradoria Geral do Estado .....	19
Transportes Metropolitanos .....	19
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	19
Universidade de São Paulo .....	20
Universidade Estadual de Campinas ...	20
Universidade Estadual Paulista .....	20
Ministério Público .....	20
Editais .....	23
Mídia Eletrônica .....	25
Concursos .....	29
Diários dos Municípios .....	31
Partidos Políticos .....	—
Ministérios e Órgãos Federais .....	36